Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00026 Pregão Presencial N°: 000004

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, n° 167, Centro, CNPJ n° 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 00026**, na modalidade **Pregão Presencial** n° **000004** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 78/2007,** Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 23/02/2022 08:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 23/02/2022 08:00 hs

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios em atendimento a demanda de todas as secretarias do município, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I deste edital..

1.2 - Este PREGÃO é do tipo menor por item.

2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete e Secretaria de Governo

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo**
02.05.01.12.122.0005.2021.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Material De Consumo**
02.05.01.12.361.0056.2025.33903000	**Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental Material De Consumo**
02.05.01.12.365.0056.2030.33903000	**Manutenção da Merenda Escolar nas Creches Municipais Material De Consumo**
02.05.01.12.365.0056.2031.33903000	**Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Pré Escolar Material De Consumo**
02.06.01.10.122.0031.2035.33903000	**Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo**
02.06.02.10.301.0032.2039.33903000	**Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo**

02.06.02.10.302.0062.2045.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.07.01.04.122.0045.2056.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Material De Consumo
02.07.01.15.452.0044.2057.33903000	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo
02.08.01.04.122.0003.2068.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo Material De Consumo
02.09.02.08.244.0033.2079.33903000	Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Material De Consumo
02.09.02.08.244.0034.2086.33903000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Material De Consumo
02.10.01.02.122.0003.2097.33903000	Atividades da Assessoria Jurídica. Material De Consumo
02.11.01.13.392.0009.2098.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura Material De Consumo

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **–** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 23/02/2022 08:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte

externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO "PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026 Pregão Presencial Nº 000004 Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 23/02/2022 08:00 hs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026 Pregão Presencial Nº 000004 Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 23/02/2022 08:00 hs

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 1, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.
d)- Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
e) Apresentar preços unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
f) Conter a marca do produto ofertado.
g) Conter data e assinatura da proponente.

Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 90 (noventa) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:

a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.

6.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.
6.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2.
6.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
6.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com

número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz;**
6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial;**
6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial, simultaneamente;**
6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz.**

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006.
6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 147/2014.
6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4°, inciso XXIII, da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6°, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares n° 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, nos horários de 12:00 às 18:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais e na Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seusanexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente

protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

9.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento

particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus
poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃODE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item com preço manifestadamente inexeqüível;
e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas quehajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimentoao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir

motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á inicio ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

16.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exeqüibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

16.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

16.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a
proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essências.

16.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

16.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora;
observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18- ADJUDICAÇÃO:

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidadedos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - HOMOLOGAÇÃO:

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

21.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

21.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

21.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;
c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

. Itens do processo;
. Modelo de Carta de Credenciamento;
. Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
. Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
. Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
. Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
. Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
. Minuta de Ata de Registro de Preços.

22.1- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

22.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer

ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

22.4- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

22.8- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.10- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 18 de jaeiro de 2022.

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Registro de preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios em atendimento a demanda de todas as secretarias do município, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I deste edital.

DA JUSTIFICATIVA

As aquisições serão destinadas a merenda escolar, em atendimento aos beneficiários de projetos sociais, às Secretarias Municipais e demais departamentos desta Prefeitura.

DAS AMOSTRAS:

a) As licitantes deverão apresentar amostras de todos os produtos ofertados, para testes e análise dos gêneros alimentícios. A licitante que não apresentar amostra de algum item proposto será desclassificada do item.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00030622	Achocolatado, Em pó instantâneo, embalagem de papelão, lata ou plástico, original de fábrica, com 600 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.	Unidade	420,0000
	00030681	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco Quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais mínimo de 12 meses	Unidade	3.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030682	Adoçante líquido, tipo dietético, 100% Sucralose ou composto de Sucralose com adição de acessulfame de potássio ou Sorbitol. Frascos plásticos de no mínimo 75ml, com bico dosador. Marcas para referência: Línea Sucralose, Gold Sucralose ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	250,0000
	00030581	Agua de coco, ingredientes; Água de coco frutose (máximo de 1%) vitamina embalagem deverá trazer informações gerais e data de fabricação e de validade,200 ml	Unidade	200,0000
	00004910	Água Mineral,500 ml	Caixa 12,00 Unidades	200,0000
	00030625	Água Mineral sem gás	Copo 200,00 Mililitros	1.000,0000
	00000053	Amendoim, Cru, fora da casca, grãos de tamanho médio a grande, acondicionado em embalagem plástica, transparente, original de fábrica, aspecto brilhoso, liso, isento de materiais terrosos, pedras, fungos, parasitas,cor VERMELHO	Pacote 500,00 Gramas	420,0000
	00000070	Amido de Milho, Produto amilaceo extraido do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio; isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeavel, fechado, reembalado em caixa.	Caixa 500,00 Gramas	200,0000
	00000047	Arroz, agulhinha, tipo 2, longo e fino, acondicionado em embalagem plástica transparente, original de fábrica, embalagem com 5 kg,	Pacote 5,00 Quilogramas	3.000,0000
	00000108	Aveia, Flocos finos, integral, 100% natural, contendo proteínas efibras, sem açúcar e colesterol.	Pacote 500,00 Gramas	150,0000
	00002570	Azeite de Oliva,extra virgem	Frasco 500,00 Mililitros	15,0000
	00005971	Bala, macia sortida	Pacote 500,00 Gramas	150,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030579	Barra de cereal, sabor banana, aveia e mel, ingredientes mínimos :xarope de glicose ou glicose de milho, aveia de flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, açúcar e mel, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans., poderá haver outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Embalagem primaria individual de filme de poliéster metalizado, resistente atóxica. Embalagem de 20 com validade mínima de 04 meses após a data de fabricação	Unidade	500,0000
	00008223	Bicarbonato de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação e prazo de validade mínimo de 4 anos	Embalagem 80,00 Gramas	120,0000
	00000113	Biscoito, Doce s/ recheio tipo maria ou maizena, farinha de trigo, Gordura vegetal, sal, açucar e outras substâncias permitidas, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Caixa 2,00 Quilogramas	1.000,0000
	00030535	Bombom, de chocolate ao leite, recheado redondo, com aproximadamente 50 bombons.	Pacote 1,00 Quilograma	100,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030683	Café torrado e moído, de 1° Qualidade - alto vácuo - pacote de 500 gramas - O produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético, com peso líquido 500 g, onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade, ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão ser reembalados em fardos ou caixas conforme o fornecedor, devendo constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido e validade do produto. Marcas de referência: ITAÚ, 3 CORAÇÕES, MELITA, PILÃO ou superior a estas marcas	Pacote 500,00 Gramas	3.500,0000
	00000125	Caldos, De galinha, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado na embalagem. Caixa com 6 cubos	Caixa 6,00 Unidades	300,0000
	00000126	Canela, Em pó	Envelope 30,00 Gramas	150,0000
	00030577	Catchup tipo tradicional, de primeira qualidade	Embalagem 400,00 Gramas	12,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030684	Chá de erva mate tostado 1° qualidade, produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, sãs e limpos, 100% puro. Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais à espécie. Livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária lacrada, de papelão atóxico, resistentes, pesando 250 gramas e embalagem secundária de papelão resistente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Mate Leão	Unidade	1.200,0000
	00000129	Chocolate, chocolate granulado	Quilograma	60,0000
	00000150	Coco Ralado	Pacote 250,00 Gramas	280,0000
	00006847	Corantes para Alimentos, tipo COLORAU	Pacote 500,00 Gramas	25,0000
	00005280	Doce, de goiaba em tablete, com consistencia de corte, acondicionados em recipientes de, no minimo, 500g, validade do produto nao podera ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no minimo, nome e composicao do produto, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricacao e data ou prazo de validade e informacoes nutricionais.	Pacote 500,00 Gramas	500,0000
	00005977	Extrato de tomate, concentrado, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade estampado na embalagem	Lata 4,00 Quilogramas	25,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005975	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade estampado na embalagem	Embalagem 350,00 Gramas	1.500,0000
	00005976	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem com 860 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade estampado na embalagem	Embalagem 860,00 Gramas	1.400,0000
	00005281	Farinha, de mandioca, seca, fina, tipo 1, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido , estampados na embalagem	Quilograma	1.000,0000
	00000182	Farinha, de milho torrada	Pacote 500,00 Gramas	100,0000
	00005298	Farinha, de trigo com fermento, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, data de vencimento estampada na embalagem	Quilograma	580,0000
	00005301	Feijão, carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, data de vencimento estampada na embalagem	Quilograma	5.000,0000
	00000642	Fermento, químico em pó	Frasco 250,00 Gramas	180,0000
	00005487	Fubá, de milho, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, data de vencimento estampada na embalagem	Pacote 1,00 Quilograma	1.500,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030580	Isotônico, composto de agua, sacarose, maltodextrina, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio monobásico, acidulante ácido cítrica. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada. Embalada de 500 ml	Unidade	300,0000
	00000645	Leite Condensado, tradicional	Lata 395,00 Gramas	250,0000
	00005489	Leite de Coco, tradicional, data de validade estampada na embalagem	Frasco 200,00 Mililitros	170,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030615	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE/ 500G, obtido da farinha de trigo especial (Triticum aestivum L.) ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico adicionado de água potável e ovos de galinha. Produto com 0% gorduras trans, enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverá ser fabricado a partir de matérias -primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias nº 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 263, de 22/09/05).,Aspecto, cor e odor característico Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, sem danos, original de fábrica, constando datade fabricação e validade do produto e no do lote.ZERO GORDURAS TRANS - Referência: Santa Amália, Dona Benta e Renata	Pacote 500,00 Gramas	2.500,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030616	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO/ 500G, obtido da farinha de trigo especial (Triticum aestivum L.) ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico adicionado de água potável e ovos de galinha. Produto com 0% gorduras trans, enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverá ser fabricado a partir de matérias -primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias nº 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 263, de 22/09/05).	Pacote 500,00 Gramas	2.000,0000
	00005566	Maionese, tradicional de primeira qualidade, isento de sujidades, data de vencimento estampada na embalagem	Embalagem 500,00 Gramas	130,0000
	00030685	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Ref.: Delícia, Qualy.	Unidade	3.000,0000
	00005573	Massa para bolo, Mistura em pó para o preparo de bolos, SABOR ABACAXI, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio,Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes.	Pacote 400,00 Gramas	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008220	Massa para bolo, Mistura em pó para o preparo de bolos, SABOR BAUNILHA, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio,Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes.	Pacote 400,00 Gramas	280,0000
	00005571	Massa para bolo, Mistura em pó para o preparo de bolos, SABOR CHOCOLATE, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (PirofosfatoÁcido de Sódio,Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes.	Pacote 400,00 Gramas	292,0000
	00005572	Massa para bolo, Mistura em pó para o preparo de bolos, SABOR COCO, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio,Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes.	Pacote 400,00 Gramas	220,0000
	00005570	Massa para bolo, Mistura em pó para o preparo de bolos, SABOR FESTA, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio,Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes.	Pacote 400,00 Gramas	250,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005574	Milho, De canjica amarelo, sem pele, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	Pacote 500,00 Gramas	400,0000
	00005575	Milho, de pipoca, amarelo, sem pele, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	Pacote 500,00 Gramas	500,0000
	00005576	Milho, verde em conserva, de primeira qualidade, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	Lata 1,70 Quilogramas	25,0000
	00005577	Milho, verde em conserva, de primeira qualidade, informações do fabricante, data de validade estampada na embalagem	Lata 170,00 Gramas	350,0000
	00002579	Molho de pimenta	Frasco 500,00 Mililitros	20,0000
	00005578	Mortadela, Peça única de 3 a 4 kg, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico atóxico, pesando 3 a 4 kg peça única	Embalagem 3,00 Quilogramas	30,0000
	00005978	Óleo de soja, coméstivel, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampados na embalagem	Embalagem 900,00 Mililitros	3.000,0000
	00000765	Pimenta, vermelha,tipo malagueta e/ou cumari	Frasco 300,00 Gramas	40,0000
	00005590	Pó para preparo de gelatina, sabor abacaxi	Embalagem 35,00 Gramas	826,0000
	00005591	Pó para preparo de gelatina, sabor limão	Embalagem 35,00 Gramas	826,0000
	00005592	Pó para preparo de gelatina, sabor morango	Embalagem 35,00 Gramas	1.400,0000
	00005593	Pó para preparo de gelatina, sabor uva	Embalagem 35,00 Gramas	900,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030578	Refrigerante, com extrato de cola, composto de água gaseificada, açucar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampados na embalagem	Unidade	50,0000
	00000778	Refrigerante, com extrato de guaraná,350 ml cada	Embalagem 12,00 Unidades	80,0000
	00005595	Refrigerante, com extrato de guaraná, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açucar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampados na embalagem	Frasco 2,00 Litros	2.500,0000
	00030624	Refrigerante, composto de água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com dados de identificacao do produto, diversos sabores, ZERO AÇÚCAR, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampados na embalagem	Embalagem 2,00 Litros	180,0000
	00005599	Sal para Tempero, refinado, iodado, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampados na embalagem	Quilograma	1.500,0000
	00005600	Salsicha, tipo hot dog, embalagem original de fábrica, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampados na embalagem	Quilograma	1.000,0000
	00030623	Suco concentrado, com aroma natural, composto com água, polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural de fruta e vitamina C. Sabores diversos (uva,abacaxi, pêssego, acerola e manga)	Embalagem 1,00 Litro	500,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030619	Suco de frutas concentradas pronto para beber, acondicionado em embalagem contendo 200ml. Composto de água, açúcar, suco concentrado de CAJU, vitamina C, vitamina A, zinco, aroma natural e regulador de acidez ácido cítrico, estabilizante goma xantana e conservador dióxido de enxofre. Não contém glúten. Não contem quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e fibra alimentar. Informação nutricional (Valor energético: 85Kcal; Carboidratos: 21g; Vitamina C: 6,8mg; Vitamina A: 90mg; Zinco: 1,1mg).	Unidade	1.500,0000
	00030620	Suco de frutas concentradas pronto para beber, acondicionado em embalagem contendo 200ml. Composto de água, açúcar, sucos concentrados de MAÇÃ e LARANJA, vitamina C, aroma sintético idêntico ao natural, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, estabilizantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes acesulfame de potássio (10mg) e sucralose (7,0 mg) por 100 ml, corantes artificiais Tartrazina, amarelo crepúsculo fcf e vermelho 40. Informação nutricional (Valor energético: 39Kcal; Açúcares: 8,7 g; Sódio: 69mg).	Unidade	1.500,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030618	Suco de frutas concentradas pronto para beber, acondicionado em embalagem contendo 200ml. Composto de água, polpa de PÊSSEGO, açúcar, suco concentrado de maça, vitamina C, vitamina A, zinco, aroma natural e regulador de acidez ácido cítrico. Não contém glúten. Não contem quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e fibra alimentar. Informação nutricional (Valor energético: 78Kcal; Carboidratos: 18g; Vitamina C: 6,8mg; Vitamina A: 90mg; Zinco: 1,1mg).	Unidade	1.500,0000
	00030617	Suco de frutas concentradas pronto para beber, acondicionado em embalagem contendo 200ml. Composto de água, suco concentrado de UVA, açúcar, suco concentrado de maça, vitamina C, zinco, vitamina A, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantena. Não contém glúten. Não contem quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e fibra alimentar. Informação nutricional (Valor energético: 81Kcal; Carboidratos: 19g; Vitamina C: 6,8mg; Vitamina A: 90mg; Zinco: 1,1mg).	Unidade	1.500,0000
	00030533	Suco, com aroma natural, composto com água, polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural de fruta e vitamina C. Sabores diversos,concentrado, (goiaba, uva, pêssego, goiaba e abacaxi)	Embalagem 500,00 Mililitros	1.000,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005605	Suco, concentrado, de abacaxi podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açucar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido atratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem	Frasco 500,00 Mililitros	750,0000
	00008221	Suco, concentrado, de ACEROLA podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açucar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido atratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem	Frasco 500,00 Mililitros	700,0000
	00005604	Suco, concentrado, de cajú, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açucar, conservantes: benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidadde da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem	Frasco 500,00 Mililitros	1.300,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005603	Suco, concentrado, de manga, podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açucar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem	Frasco 500,00 Mililitros	1.130,0000
	00005601	Suco, concentrado, de maracujá podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açucar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido atratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem	Frasco 500,00 Mililitros	1.100,0000
	00005606	Suco, concentrado, de pessêgo podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açucar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido atratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem	Frasco 500,00 Mililitros	1.350,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005602	Suco, concentrado, de uva podendo ser diluído em água composto de corante natural, sem adição de açucar, conservante: benzoato sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem	Frasco 500,00 Mililitros	750,0000
	00005607	Tempero Alho e Sal, tradicional, constituido pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em po, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta.	Pote 500,00 Gramas	215,0000
	00005608	Trigo integral, de primeira qualidade aspecto granulado fino isento de materia terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação e informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem	Pacote 500,00 Gramas	500,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030621	Vinagre de álcool claro,(vinagre branco ou vinagre de álcool) frasco com 750 ml.Características organolépticas:Ingredientes : Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224.Aparência: líquido límpidoCor: característicaOdor: característicoSabor: característicoO vinagre branco ou vinagre de álcool é produzido a partir da fermentação de álcool de malte, milho ou cana de açúcar, tem uma cor transparente. Usado como tempero para carnes e saladas, sendo uma boa opção para reduzir a quantidade de sal usada para dar sabor aos alimentos, porque o vinagre dá sabor suficiente aos alimentos.Além disso, ele também é o mais usado na higienização de frutas e legumes, além de poder atuar como amaciante de roupas, tira mofo e neutralizador de cheiros, especialmente de recipientes plásticos que armazenaram comida e de urina de animais em tapetes e colchões	Frasco 750,00 Mililitros	48,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____

PREGÃO PRESENCIAL n°_____/_____

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP n°_____/_____da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quant. estimada	Unidade	descrição do item	marca/modelo	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta:_____dias (mínimo 90 dias)
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco:_____; Agência n°_____(nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual sob o nº_____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____e CPF nº_____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)_____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____e CPF nº _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório nº «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» Nº «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia_____.

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº_____/_____

Processo nº_____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº_____/_____, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº_____/_____

Pregão Presencial nº_____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº_____/_____e cujo objeto é_____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como_____**(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ ,_____de_____de 2022.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador do Documento de Identidade n°_____e inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7°, XXXIII da Constituição da República,** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

_____,_____de_____de 2022.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

ANEXOIX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, n°. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador da Carteira de Identidade n° M- 76425 e do CPF n° 118.983.056-68, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa_____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n°_____, neste ato representada pelo senhor_____, de acordo com o que consta do Processo n°_____/_____, relativo ao Pregão n°_____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observânica da Lei Federal n° 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal n° 78/2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

1.1 - UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo**

02.05.01.12.122.0005.2021.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Material De Consumo**
02.05.01.12.361.0056.2025.33903000	**Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental Material De Consumo**
02.05.01.12.365.0056.2030.33903000	**Manutenção da Merenda Escolar nas Creches Municipais Material De Consumo**
02.05.01.12.365.0056.2031.33903000	**Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Pré Escolar Material De Consumo**
02.06.01.10.122.0031.2035.33903000	**Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo**
02.06.02.10.301.0032.2039.33903000	**Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo**
02.06.02.10.302.0062.2045.33903000	**Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo**
02.07.01.04.122.0045.2056.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Material De Consumo**
02.07.01.15.452.0044.2057.33903000	**Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo**
02.08.01.04.122.0003.2068.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo Material De Consumo**
02.09.02.08.244.0033.2079.33903000	**Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Material De Consumo**
02.09.02.08.244.0034.2086.33903000	**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Material De Consumo**
02.10.01.02.122.0003.2097.33903000	**Atividades da Assessoria Jurídica. Material De Consumo**
02.11.01.13.392.0009.2098.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura Material De Consumo**

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

1.2 - DO OBJETO

2- – Registro de preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios em atendimento a demanda de todas as secretarias do município, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I deste edital

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze)

meses, a partir da data da homologação do processo.

4- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

3.1- Os itens objeto deste pregão deverão ser entregues em prefeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços sem qualquer despesa adicional.

3.2- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a **CONTRATANTE**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA.**

3.3- Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

3.4- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Departamento de Controle Interno, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

3.5- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

3.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

3.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

3.8- O uso pela **CONTRATANTE** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **CONTRATANTE** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

3.9- O recebimento pela **CONTRATANTE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.10- Os itens objeto deste pregão serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município e deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, devendo o fornecedor entregar os produtos em condições apropriadas para uso e consumo;

3.11- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais.

3.12- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável.

3.13- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Municipalidade, conforme pedidos.

3.14- Todos os gêneros alimentícios deverão ter validade mínima de 6 (seis) meses contados da data de fabricação. A data de fabricação não poderá exceder a 30(trinta) dias da data da entrega do item.

3.15- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

5- DO CONTRATO

4.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

4.2- O Contrato de prestação dos serviços será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de homologação do procedimento licitatório.

5.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

7- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

8.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

8.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente

emissão de documentação de cobrança.

8.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

8.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

8.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

8.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.4- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

8.5- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

8.6- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.7- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

8.8- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

9.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

9.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

9.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

9.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

10.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

10.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

10.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

12 - DO FORO

13.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº._____/_____- Processo_____/_____.

13.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/_____com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté ---------- de ---------- de ----------.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF:



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais